

**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM DE ENSINO**

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA SOCIAL: Fies como
instrumento de gestão e política transformadora**

Gabriel Barcelos Torres*

Luzia Nunes dos Santos**

RESUMO

O tema apresentado no presente trabalho é a Administração Pública como facilitadora social: Fies como instrumento de gestão e política transformadora. O objetivo do presente trabalho é estudar a Administração Pública, bem como suas fases, para entender o seu papel como facilitadora social sob o enfoque do Fies como instrumento de gestão e política transformadora. Quanto aos objetivos específicos irá analisar, pesquisar e estudar a Administração Pública para definir sua função como facilitadora social, examinando, especificamente, a evolução do Fies, desde sua primeira instituição no país, como Crédito Educativo, até os dias de hoje como o Novo Fies. A metodologia aplicada quanto à abordagem é a pesquisa quantitativa, quanto ao objetivo é uma pesquisa descritiva, quanto aos procedimentos técnicos utilizou a pesquisa bibliográfica e documental, também podendo ser classificada como um levantamento do tipo survey. Em relação aos resultados concluiu que o Fies é uma importante ferramenta para levar acesso ao Ensino Superior para as pessoas que não têm condições de arcar com seus estudos.

Palavras-chave: Administração Pública. Paradigmas de gestão. Fies.

* Graduando em Administração; torrgabriel@hotmail.com

** Bacharela em Administração, MBA em Gerenciamento de Projetos, MBA em Gestão de Controladoria e Finanças, Especialista em Gestão Pública Municipal; luzia13nunes@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho tem como tema a central compreender de que maneira a Administração Pública pode ser considerada como uma facilitadora social, buscando entender o Fies como um instrumento de gestão e política transformadora.

A Administração Pública é um conjunto de órgãos e servidores responsável pelo atendimento das necessidades da sociedade, ou seja, responsável pela gestão da coisa pública e seus desdobramentos. Uma de suas funções é apresentar políticas públicas para efetividade de suas obrigações.

Por isso, é importante analisar a evolução da Administração Pública e de suas políticas públicas focando, especificamente, no Fies - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e sua versão anterior conhecida como Crédito Educativo.

O trabalho tem como objetivo geral estudar a Administração Pública, bem como suas fases, para entender o seu papel como facilitadora social sob o enfoque do Fies como instrumento de gestão e política transformadora.

Em relação aos objetivos específicos irá analisar, pesquisar e estudar a Administração Pública para definir sua função como facilitadora social, examinando, especificamente, a evolução do Fies, desde sua primeira instituição no país, como Crédito Educativo, até os dias de hoje como o Novo Fies, consistindo em: conceituar as fases da Administração Pública, pesquisar e juntar dados referentes ao uso do Fies pela população e coletar informações e dados a respeito do programa governamental que promove o acesso a educação, chamado Fies.

Dessa forma, o presente Trabalho de Conclusão de Curso, terá como finalidade analisar profundamente os impactos das ações governamentais sociais na vida dos cidadãos brasileiros, posto que, será um diagnóstico do caso concreto. Portanto, questiona-se: Como a atuação da Administração Pública como facilitadora social pode ser observada na implementação do Fies, principalmente, como um instrumento de gestão e política transformadora?

A justificativa para escolha do tema está relacionada à sua relevância, atualidade e se fundamental por meio da necessidade de se analisar a evolução dos modelos de Administração Pública, seu conceito e compreender de que modo ela atua como facilitadora social, sendo que a implementação de políticas públicas para

efetivação da educação, como é o caso do Fies, trata-se de um instrumento de gestão e política transformadora para concretização da educação no Brasil.

Para a elaboração do trabalho, foram consultados os principais autores referência na área da Administração Pública, tais como Bresser-Pereira (1996) e Di Pietro (2004, 2016). Além disso, também foi utilizada a legislação pertinente ao programa Fies. Este estudo, de natureza quantitativa, pode ser classificado como uma pesquisa descritiva e quanto aos procedimentos técnicos utilizados como um levantamento, uma vez que buscará descrever, em termos mensuráveis, o uso do Fies.

O trabalho além dessa introdução, conta com mais 4 capítulos, sendo eles: o referencial teórico, dividido em duas subseções a Administração Pública: conceito e paradigmas de gestão e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies); a metodologia utilizada no presente estudo; o resultado da pesquisa de opinião realizada e a análise dos dados levantados e, por fim, as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir serão apresentados dois aspectos essenciais para o desenvolvimento da temática manifestada, no presente trabalho, sendo eles: o conceito de Administração Pública fundamentado no Direito Administrativo e os paradigmas de gestão da Administração Pública descritos no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado de 1995 e idealizados por Bresser-Pereira, importante estudioso da Administração no Brasil e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

Destaca-se que a pesquisa apresentada no presente trabalho quanto à abordagem é classificada como quantitativa, uma vez que buscará mensurar por meio da técnica de estatística uma hipótese a partir da coleta de dados concretos e quantificáveis.

2.1 A Administração Pública: conceito e paradigmas de gestão

A Administração Pública tem como objetivo gerir os bens e proveitos para benefício da sociedade, ou seja, nos termos dos anseios da população. Divide-se em 3 (três) níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Em relação à organização, segundo os ensinamentos de Di Pietro (2016, p. 90), a Administração Pública pode ser conceituada “como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado.”

Assim, a Administração Pública apresenta uma organização específica, dividindo-se inicialmente em Administração Pública Direta e Indireta.

Primeiramente, utilizando o conceito formal de Administração Pública, podemos defini-la como o conjunto de órgãos, pessoas jurídicas e agentes descritos legalmente como agentes da Administração Pública independente da função que exerçam.

Segundo os ensinamentos de Di Pietro (2016, p. 90), Administração Pública pode ser conceituada como:

No direito positivo brasileiro, há uma enumeração legal dos entes que compõem a Administração Pública, subjetivamente considerada. Trata-se do artigo 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967, o qual, com a redação dada pela Lei nº 7.596, de 10 de Abril de 1987, determina:

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias;
- b) Empresas Públicas;
- c) Sociedades de Economia Mista.
- d) fundações públicas.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Embora esse decreto-lei seja aplicável, obrigatoriamente, apenas à União, não há dúvida de que contém conceitos, princípios que, com algumas ressalvas feitas pela doutrina, se incorporaram aos Estados e Municípios, que admitem aquelas mesmas entidades como integrantes da Administração Indireta [...]

Hoje também compõem a Administração Indireta os consórcios públicos disciplinados pela Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005.

A Administração Pública Direta é composta pelos órgãos que estão intimamente relacionados aos Poder Executivo – no caso do Governo Federal estão

diretamente ligados ao Presidente da República, no caso do Governo Estadual ao Governador e no caso do Governo Municipal ao Prefeito. Alguns exemplos de órgãos que compõem a Administração Pública Direta são os ministérios, suas secretarias, coordenadorias e departamentos. Impiedoso ressaltar que esses órgãos não possuem personalidade jurídica independente, o que significa dizer que elas não possuem número de CPNJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Destaca-se que Administração Pública Direta recebe recursos monetários de uma conta única, sendo que suas despesas de manutenção e seus investimentos são sustentados com o repasse de dinheiro público oriundo de tributos e de transferências governamentais.

Além disso, esses órgãos, geralmente, atuam diretamente com políticas públicas de caráter essencialmente estatal, tal como: Defesa Nacional, Relações Exteriores, Previdência, Assistência Social, Educação, Saúde, dentre outros.

Os servidores públicos que desenvolvem as atividades na Administração Direta são admitidos através de concurso público, sendo regidos por vínculo estatutário o que significa que não estão sujeitos às regras e disposições determinadas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), mas sim de acordo com estatuto próprio, ocupando cargos públicos criados mediante a edição de lei (DI PIETRO, 2016).

A Administração Pública Indireta, no entanto, é composta por entidades que, através da descentralização das competências do governo, são criadas para desempenhar papéis em diversos setores da sociedade e prestar serviços para a população.

No entendimento de Di Pietro (2016), descentralização é a distribuição de competências para pessoas físicas ou jurídicas. As entidades que fazem parte da Administração Pública Indireta possuem personalidade jurídica autônoma, com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) próprio e, em algumas vezes, possuem recursos próprios para o desenvolvimento de suas atividades, posto que suas atribuições costumam gerar receita. Elas são criadas por lei e prestam serviços a sociedade em várias áreas (DI PIETRO, 2016).

As entidades que fazem parte da Administração Pública Indireta são, por exemplo as autarquias, fundações, consórcios públicos, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas sob o controle acionário do Estado.

Os trabalhadores que compõem as autarquias e fundações são geralmente servidores públicos estatutários (exceto no caso dos cargos de confiança) assim

como na Administração Pública Direta, salvo exceções, se submetendo a concursos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Os trabalhadores que compõem as empresas públicas e sociedades de economia mista são regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), mas necessitam participar de concurso público para ingressarem na carreira.

Outro ponto importante é compreender as fases de gestão vivenciadas pela Administração Pública, através de três modelos básicos. Esses modelos foram: patrimonialista, burocrático e gerencial.

Primeiramente, o modelo patrimonialista de gestão surge juntamente com o desenvolvimento dos primeiros Estados Nacionais no mundo e no Período Colonial no Brasil, em que os bens do Monarca Absolutista se confundiam com o patrimônio público. Dessa forma, as figuras do Estado e do Rei se confundiam, assim como as propriedades públicas e do Estadista formavam uma única estrutura (CAMPANTE, 2003).

A Administração Pública Burocrática surgiu a partir do desenvolvimento de alguns aspectos sociais e econômicos como, por exemplo, o desenvolvimento da economia monetária, o crescimento na quantidade e complexidade dos serviços públicos, a submissão impessoal dos funcionários e a igualdade política e jurídica de toda a comunidade (SABINO; SANTOS; DAVID, 2013).

A concepção da Administração Pública Burocrática surgiu da necessidade de aprimorar as especificidades técnicas do serviço público em relação à forma de gestão anterior, com isso priorizava a precisão, habilidade, a criação de uma centralização (unidade) de coordenação, a continuidade, regularidade, fortalecimento dos recursos e a possibilidade de se prever resultados e temporalidade para realização dos serviços, sendo essas situações algumas das evoluções propiciadas por esse modelo de gestão organizacional (SABINO; SANTOS; DAVID, 2013).

Nesse sentido, importante trazer à baila os ensinamentos de Bresser-Pereira (1996, p. 4-5):

A administração pública burocrática foi adotada para substituir a administração patrimonialista, que definiu as monarquias absolutas, na qual o patrimônio público e o privado eram confundidos. Nesse tipo de administração o Estado era entendido como propriedade do rei. A administração pública burocrática clássica foi adotada porque era uma alternativa muito superior à administração patrimonialista do Estado. Entretanto o pressuposto de eficiência em que se baseava não se revelou

real. No momento em que o pequeno Estado liberal do século XIX deu definitivamente lugar ao grande Estado social e econômico do século XX, verificou-se que não garantia nem rapidez, nem boa qualidade nem custo baixo para os serviços prestados ao público. (BRESSER PEREIRA, 1996, p.4-5).

Devido à morosidade dos serviços públicos, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foi criado o MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e em 1995 o referido órgão concluiu o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, em que foram pleiteadas diminuições nas atribuições estatais e requereu a implementação do paradigma da Administração Pública Gerencial.

O Plano Diretor da Reforma do Estado descreve que a Administração Pública Gerencial nasceu na segunda metade do século XX devido ao desenvolvimento tecnológico e à globalização da economia, por isso houve a necessidade de se reduzir os custos e aumentar a qualidade dos serviços para a população (REPÚBLICA, 1995).

2.2 O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

O Crédito Educativo foi uma medida do Governo Federal que impulsionou o aumento dos recursos orçamentários para ampliação do acesso ao ensino superior em 1970. Em agosto de 1975, durante o regime militar no Brasil, foi criado o Programa de Crédito Educativo (CREDUC), que tinha como objetivo a concessão de empréstimos a estudantes para o pagamento de suas mensalidades, bem como custear as despesas dos estudantes durante o curso de suas graduações (EDUCAMAIS, 2018).

O Crédito Educativo teve sua forma de custeio alterada em 1983 passando a ser provido pelo Ministério da Educação e pelo Fundo de Assistência Social (FAS), que era gerado pelas loterias, quando a Caixa Econômica Federal passou a ser seu único agente financeiro.

Com advento da Constituição Federal de 1988, os recursos da loteria deixaram de ser aplicados ao Crédito Educativo e a manutenção do programa passou a ser de responsabilidade do Ministério da Educação. O caráter do programa era essencialmente social, sendo intenção do Governo a ampliação dos estudantes

contemplados, entretanto para cumprir corretamente suas funções sociais e educacionais precisava passar por uma reformulação (CADIN, 2015).

Por isso, o programa passou por uma reformulação, sendo lançado novamente em 1999, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, sob a nomenclatura de Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, atualmente chamado de Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) – criado pela Lei nº 10.260/2001 – e tem como objetivo o financiamento da graduação de estudantes matriculados no ensino superior presencial em faculdades particulares com boa avaliação nas avaliações do Ministério da Educação e no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) (CADIN, 2015).

O Fundo de Financiamento ao Estudante no Ensino Superior foi criado pela Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001. O Artigo 1º da Lei 10.260/2001 descreve que o Fies poderá beneficiar estudantes matriculados em cursos de educação profissional, técnica e tecnológica, bem como mestrado e doutorado com avaliação positiva e desde que exista disponibilidade de recursos; são considerados cursos com avaliação positiva aqueles que obtiverem nota superior a 3 (três) na avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; no caso do mestrado e doutorado cursos com avaliação positiva são aquelas que obedecem a padrões de qualidade propostos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; o Fies é destinado prioritariamente a estudantes que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e outras disposições sobre a atuação do Ministério da Educação (BRASIL, 2001).

Segundo o site do Fies, até 2016, os requisitos do FIES eram efetuar a inscrição pelo Sistema Fies Seleção e informar os dados solicitados: CPF, data de nascimento, endereço de e-mail válido e cadastrar senhas de acesso ao sistema. Ao receber a confirmação do cadastro, o aluno deveria acessar o sistema e informar demais dados pessoais, curso e instituição (NOVO FIES, 2019).

Ainda, conforme disposto no site, o estudante pré-selecionado acessaria o SisFIES efetivaria sua inscrição em até cinco dias após a divulgação da pré-seleção, inserindo dados de seu financiamento, cinquenta ou cem por cento de financiamento. Após concluir a inscrição ele deveria validar as informações junto à Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) da instituição de ensino em até dez dias da imediata conclusão da inscrição.

Por fim, ainda nos termos do apresentado no site, o aluno deveria comparecer ao agente financeiro (Caixa ou Banco do Brasil), em até dez dias, a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela instituição de ensino, para finalizar a contratação do programa e assinatura do contrato.

Em relação às alterações do Fundo, nos termos das informações apresentadas no site do MEC, o denominado Novo FIES, teve início no primeiro semestre de 2018 e seu objetivo é ampliar o acesso dos alunos do Ensino Médio a formação superior. Além disso, o programa passou por uma reformulação para dar maior transparência a sua aplicação, trazendo segurança para estudantes e sociedade, oportunizando uma melhoria na direção do programa e sustentabilidade do Fundo de Financiamento. (NOVO FIES, 2019)

O Novo FIES, nos termos do site do MEC, foi implementado para ter aplicação a partir de 2019 e agora apresenta três modalidades, uma com juros zero para aqueles que mais precisam e escala de financiamento flutuante, outra em conformidade com a renda familiar do candidato de até cinco salários mínimos e outra utilizando o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e fundos regionais de desenvolvimento. Entretanto ao consultar o site do FIES percebe-se que apenas as duas primeiras estão em vigor.

A primeira modalidade, descrita no site, oferta vagas com juros zero desde que o aluno tenha renda até 3 (três) salários mínimos. Além disso, o aluno poderá iniciar o pagamento de suas prestações em conformidade com a sua renda ocasionando uma significativa redução dos encargos a serem pagos. Segundo o próprio site do FIES, o programa foi consideravelmente ampliado durante o segundo mandato do governo de Luis Inácio Lula da Silva, em que teve uma baixa nos juros de 6,5% para 3,4% ao ano (abaixo da taxa Selic) e a fixação do período de carência em 18 meses (1 ano e meio) após o encerramento do curso, sendo amplamente utilizado por estudantes de todo o país, segundo informações do site Educa Mais Brasil (NOVO FIES, 2019).

A segunda modalidade, descrita pelo MEC, conhecida como P-FIES, é destinada aos estudantes de renda superior a 5 (cinco) salários mínimos e se opera com recursos dos Fundos Constitucionais e de Desenvolvimento, assim como de fundo dos Bancos privados participantes do programa (NOVO FIES, 2019).

A terceira modalidade, apresentada no site, tem como fonte de recursos o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e fundos regionais de

desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com juros baixos para estudantes com renda familiar per capita mensal de até cinco salários mínimos, sendo o risco de crédito dos bancos (NOVO FIES, 2019).

Os requisitos, conforme se infere da análise do site do MEC, são ter prestado o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2010; apresentar nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em média nos 2 (dois) dias de provas – Matemática e suas Tecnologias, Português e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciência Humanas e suas Tecnologias -, nota maior do que 0 (zero) na redação e realizar o cadastramento no site do Fies em uma das duas oportunidades ofertadas (começo do primeiro ou do segundo semestre). Importante ressaltar que desde 2018, além da Caixa e do Banco do Brasil, outros bancos regionais e de desenvolvimento passaram a realizar contratos do programa.

3 METODOLOGIA

A pesquisa quantitativa apresentada nesse trabalho se baseou em um questionário formulado no Google Drive, bem como a confecção de gráficos com os resultados coletados. Para tal método a quantificação da coleta de dados e sua transformação em técnicas estatísticas – formulação de gráficos – tem como objetivo trazer dados precisos para evitar quaisquer problemas com distorção na análise de métodos de interpretação.

Quanto aos objetivos da pesquisa trata-se de uma pesquisa descritiva, pois tem a finalidade de descrever o uso do FIES, levando em conta aspectos da formulação de perguntas que norteiam a pesquisa, traçando um paralelo entre as variáveis propostas no objeto de estudo em análise.

Em relação aos procedimentos técnicos utilizados, a pesquisa pode ser classificada como bibliográfica e documental.

A técnica Pesquisa Bibliográfica, segundo Ander-Egg (1987), pode ser definida como o procedimento reflexivo sistemático, ponderado e analítico que permite explorar novas fontes, circunstâncias e elementos, correlações e normas jurídicas, em qualquer âmbito da razão. Tal método é utilizado em qualquer tipo de estudo em que defina um objetivo, tema ou revés de um projeto ou pesquisa.

A técnica da Pesquisa Documental tem como objetivo ser um complemento para a pesquisa bibliográfica (GIL, 2007), visto que os documentos catalogados

(como leis e atos normativos governamentais) após serem analisados, formaram o embasamento teórico e argumentativo da pesquisa, bem como fomentaram a contextualização histórica, cultural e econômica do grupo de pessoas estudadas. A pesquisa documental permite fazer uma observação quantitativa sobre determinado fenômeno devido ao estudo de dados e informações numéricas.

Também poderá ser classificada como um levantamento tipo survey, uma vez que foi aplicado um questionário. Esse tipo de investigação quantitativa pode ser definida como uma forma de coletar dados e informações a partir de características e opiniões de grupos de indivíduos, o resultado encontrado se torna base para o estudo (GIL, 2007).

Destarte, face ao mencionado resta claro que os métodos utilizados se encaixam perfeitamente para desenvolvimento do estudo objeto do presente trabalho.

4 PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

Através da pesquisa de opinião explicitada no tópico anterior foi averiguada a porcentagem dos entrevistados que responderam negativamente ou afirmativamente as perguntas propostas. O formulário gerou o gráfico dos resultados e agora será demonstrada a conclusão da pesquisa, explicitando os possíveis motivos dos resultados, a amplitude de alcance do programa, sua efetividade e possíveis melhorias.

O que se pretendeu fazer foi descobrir com que frequência os estudantes do ensino superior fazem uso do Fies, a porcentagem desses estudantes que consideram o Fundo uma política pública relevante e se não fazem uso, caso fosse necessário, se utilizariam o programa.

Ademais, para fins de amostragem foram entrevistados alunos do Ensino Superior residentes no estado de Minas Gerais, em diversas graduações e faculdades, na faixa etária de 20 a 26 anos. A pesquisa foi divulgada através das redes sociais Facebook e Whatsapp durante o período de 1 de Setembro de 2019 a 31 de Outubro de 2019 e foi respondida por 61 alunos.

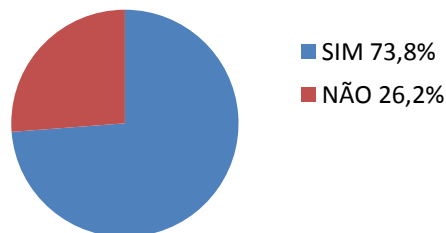
Nesse diapasão, o presente trabalho, por meio de análise profunda dos dados apresentados através de uma pesquisa de opinião desenvolvida no formulário do Google Drive, conheceu o parecer da sociedade sobre o programa do governo para

efetivação do acesso a educação, conhecido como Fies - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, compreendendo o alcance de tal medida, posto que, foi perguntado aos entrevistados se eles conhecem alguém que utiliza o programa ou já fizeram uso dele, bem como se consideram que o programa vale a pena e se fariam uso dele caso fosse necessário.

Destaca-se que o Fies é um instrumento de democratização do acesso ao ensino superior, se tratando de uma política pública (programas de ação do Estado com a finalidade de organizar os serviços à disposição do governo para concretização das necessidades sociais e dos direitos constitucionalmente concedidos). Portanto, é uma política que visa facilitar o ingresso da sociedade à educação superior, se configurando como um mecanismo de gestão e política transformadora, visto que pretende levar conhecimento e educação para uma parcela maior da sociedade.

Assim, passa-se à análise dos gráficos e dados intitulada como Pesquisa sobre o alcance e utilização do Fies.

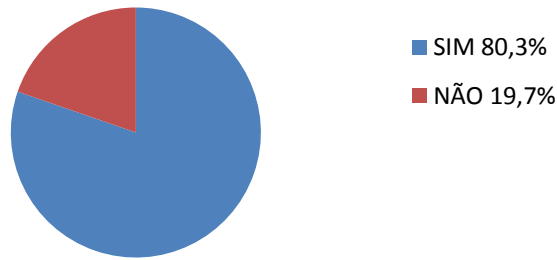
Gráfico 1 – Pergunta: Na sua opinião a contratação do programa Fies vale a pena?



Fonte: Pesquisa Aplicada (2019)

A pergunta apresentou um resultado de 73,8% para a resposta sim e 26,2% para a resposta não, isso significa que a maioria dos entrevistados acredita que o Fies é uma boa escolha para aquelas pessoas que querem cursar o Ensino Superior, no entanto não têm condições financeiras para isso.

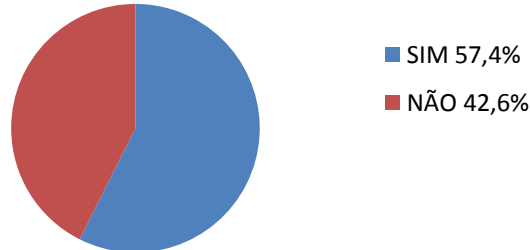
Gráfico 2 – Pergunta: Você conhece os requisitos básicos exigidos?



Fonte: Pesquisa Aplicada (2019)

O resultado aponta que 80,3% dos entrevistados responderam sim e 19,7% responderam não. Isso demonstra que a grande maioria dos entrevistados tem conhecimento de quais são os requisitos para utilização do programa, portanto sua divulgação não é restrita e a população tem acesso às informações necessárias caso façam opção por aderir a esse programa.

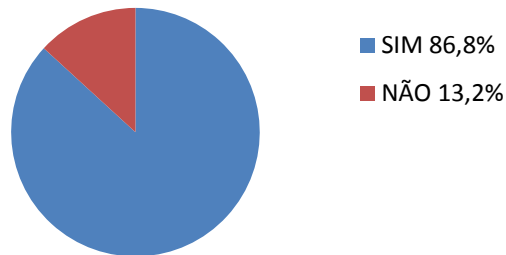
Gráfico 3 – Pergunta: Você faz uso ou já fez uso do programa?



Fonte: Pesquisa Aplicada (2019)

A indagação feita demonstra que a porcentagem de 57,4% para a resposta sim e 42,6% para a resposta não, ou seja, a maior parte dos entrevistados já fez uso ou faz uso do Fies. Dessa forma, nota-se que o Fies é uma medida essencial para assegurar o acesso das pessoas de baixa renda ao Ensino Superior, tendo em vista que o Brasil é um país com uma alta taxa de desempregados e de concentração de renda, nem todas as pessoas têm condições de arcar com ensino particular.

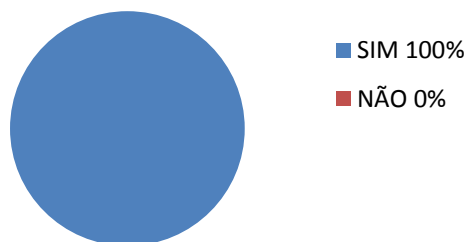
Gráfico 4 – Pergunta: Caso não tenha feito uso do programa, sendo necessário usaria?



Fonte: Pesquisa Aplicada (2019)

Os entrevistados responderam da seguinte maneira: 86,8% reportaram que sim e 13,2% assumiram que não. Assim, constata-se que a maioria das pessoas que participou da entrevista, em caso de impossibilidade de arcar com as mensalidades da faculdade, optariam pela utilização do programa Fies. Isso demonstra que trata-se de uma medida efetiva, que na prática atrai o interesse dos estudantes e corrobora com a motivação de sua criação.

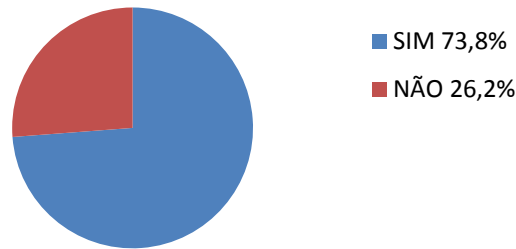
Gráfico 5 – Pergunta: Conhece alguém que já tenha usado ou use o programa?



Fonte: Pesquisa Aplicada (2019)

A unanimidade dos participantes da entrevista mostrou que têm algum conhecido que já fez uso ou faz uso do Fies, o resultado demonstra que esse programa estudantil tem ampla adesão, por isso é uma política pública que tem como finalidade conceder efetividade e concretude para as disposições constitucionais relativas a educação e o acesso ao ensino superior, que vem cumprindo seu papel de forma satisfatória.

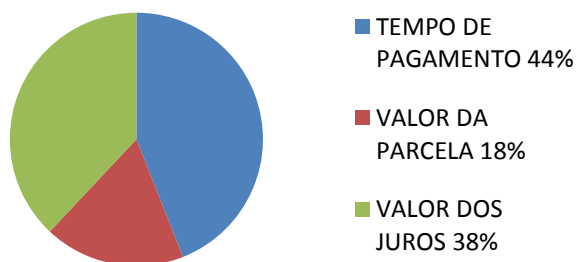
Gráfico 6 – Pergunta: Acha o Fies uma boa medida do Governo?



Fonte: Pesquisa Aplicada (2019)

O resultado da pergunta foi 73,8% para a opção sim e 26,2% para não. O efeito dessa resposta comprova que a maior parte das pessoas entrevistadas acredita que o Fies é uma boa opção e sua criação foi positiva, isso mostra que o Fies é uma medida eficaz para acesso das populações menos favorecidas ao Ensino Superior, bem como é um instrumento que atende suas finalidades. O retorno positivo da população mostra que o Governo agiu de maneira correta e em conformidade com a opinião pública, portanto o Fies é uma boa política pública e atua como uma facilitadora social, transformando o panorama social e possibilitando a capacitação de um maior número de pessoas.

Gráfico 7 – Pergunta: O que poderia melhorar?



Fonte: Pesquisa Aplicada (2019)

A última pergunta feita aos entrevistados teve como objetivo entender como o programa pode melhorar para se tornar ainda mais efetivo, em conformidade com as necessidades e possibilidades daquelas pessoas que fazem uso ou podem vir a fazer um dia. Foram apresentadas 3 (três) opções (tempo de pagamento, valor da parcela e valor dos juros) para compreender quais os problemas que o programa apresenta e quais as dificuldades enfrentadas por aqueles que fazem uso.

Nesse sentido, 44% dos entrevistados responderam que para melhorias no programa seria necessário aumentar o tempo de pagamento, 38% responderam que o valor dos juros poderia ser reduzido e 18% responderam que o valor da parcela poderia ser diminuído.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente trabalho de conclusão de curso, plenamente atingido, foi estudar a Administração Pública, bem como suas fases, para entender o seu papel como facilitadora social sob o enfoque do Fies como instrumento de gestão e política transformadora.

Em relação aos objetivos específicos analisou, pesquisou e estudou a Administração Pública definindo sua função como facilitadora social, examinou, especificamente, a evolução do Fies, desde sua primeira instituição no país, como Crédito Educativo, até os dias de hoje como o Novo Fies.

A conclusão que se chega após a análise dos dados é que o Fies é uma importante ferramenta para levar acesso ao Ensino Superior para as pessoas que não têm condições de arcar com seus estudos, visto que é utilizada por um grande número de estudantes. Nota-se que 100% dos entrevistados conhecem alguém que faz uso do programa e a maioria das pessoas que responderam a pesquisa acreditam que o Fies é uma boa medida do Governo.

Assim, o Fies é um instrumento de democratização do acesso ao ensino superior, se tratado de uma política pública para concretização das necessidades sociais e dos direitos constitucionalmente concedidos.

Com isso, para dar continuidade ao programa Fies, para que o Governo atenda ainda mais as necessidades da população e que os estudantes não fiquem inadimplentes após se formarem a sugestão que o presente estudo aponta é estender o tempo de carência de 1 ano e meio para 3 anos, prolongando também o tempo de pagamento das parcelas, com a consequente redução do valor das parcelas limitando-as em até 40% do salário mínimo e com taxa de no máximo 2% ao ano.

Ocorre que, é necessário propor melhorias para esse programa com o objetivo de dar continuidade ao Fies, para que o Governo atenda ainda mais as necessidades da população e para impedir que os estudantes fiquem inadimplentes

após se formarem. Logo, a sugestão que o presente estudo aponta é estender o tempo de carência de 1 ano e meio para 3 anos, prolongando também o tempo de pagamento das parcelas, com a conseqüente redução do valor das parcelas limitando-as em até 40% do salário mínimo e com taxa de no máximo 2% ao ano. O presente estudo pode ser ampliado fazendo-se uma pesquisa a nível nacional com amostragem de pessoas entre 20 a 29 anos em quaisquer cursos.

PUBLIC ADMINISTRATION AS A SOCIAL FACILITATOR: FIES AS A MANAGEMENT AND POLICY TRANSFORMING INSTRUMENT

ABSTRACT

The theme presented in this paper is a Public Administration as social facilitator: Fies as a management tool and transformative policy. The aim of this paper is to study Public Administration, as well as its phases, to understand its role as social facilitator under the focus of Fies as a management tool and transformative policy. How much the objectives can analyze, use and study the Public Administration to define its function as social facilitator, examination, application, evolution and Fies, since the first institution in the country, as Educational Credit, until today as Novo Fies. The methodology applied to the quantitative approach, as the objective is a descriptive research, as to the technical procedures used in the bibliographic and documentary research, can also be used as a survey. Regarding the results, Fies is an important tool to access Higher Education for people who are unable to afford their studies.

Keywords: Public Administration. Management paradigms. FIES.

REFERÊNCIAS

ANDER-EGG, E. **Introducción a las técnicas de investigación social: para trabajadores sociales**. 7. ed. Buenos Aires: Humanitas, 1978

BLOG, Do Estadão dados, **7 gráficos que explicam a farra do financiamento estudantil**, disponível em: <http://blog.estadaodados.com/fies/>, Acesso no dia 15 de Março de 2019 às 15:50.

BRASIL, **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do ensino superior e dá outras providências**, Lei 10.260, de 12 de Julho de 2001, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10260.htm, Acesso em 14 de Março de 2019 às 15:55.

BRASIL, Universia. **Diferenças entre Crédito Educativo x Fies**, disponível em: <http://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2004/04/23/513076/diferenas-credito-educativo-x-fies.html>, Acesso em 16 de Março de 2019 às 14:30.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal. *In*: Vade Mecum. 10ª ed. atual. Ampl. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRESSER PEREIRA, L. C. (janeiro-abril de 1996). **Da Administração Pública Burocrática à Gerencial**. Revista do Serviço Público, v. 47, n.1, p. 7-29, 1996.

CAMPANTE, R. G. **O patrimonialismo em Faoro e Weber e a sociologia brasileira**. Dados – Revista de Ciências Sociais, v. 46, n. 1, p. 153-193, 2003.

CARDIM, Paulo. **A polêmica em torno do programa de financiamento estudantil – Fies**, disponível em: <http://www.belasartes.br/diretodareitoria/artigos/a-polemica-em-torno-do-programa-de-financiamento-estudantil-fies>, 2015. Acesso em 17 de Março de 2019 às 14:50.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 29. ed. Ver., atual. e ampl. –Rio de Janeiro: Forence, 2016.

EDUCAMAIS, Brasil. **O que é o Crédito Educativo PCE Creduc?**, disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/o-que-e-o-credito-educativo-pce-creduc>, 2018. Acesso no dia 16 de Março de 2019 às 17:30.

FIES, **Programa de Financiamento Estudantil**, disponível em: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>, Acesso no dia 21 de Março de 2019 às 22:00.

FUNDO NACIONAL, **De desenvolvimento da educação. Dados do FIES**, disponível em: <http://www.fnede.gov.br/financiamento/fundeb/area-para->

gestores/dados-estatisticos/item/4753-dados-do-fies, Acesso no dia 15 de Março de 2019 às 15:22.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HAYATI, D; KARAMI, E. & SLEE, B. **Combining qualitative and quantitative methods in the measurement of rural poverty**. Social Indicators Research, v.75, springer, 2006

LOPES, Nely. **A tragédia do Crédito Educativo**, disponível em: <https://diariodopoder.com.br/a-tragedia-do-credito-educativo/>, Acesso no dia 14 de Março de 2019 às 14:35.

MELO, Wellington Ferreira de. **Conceitos, funções e princípios da Administração Pública e suas relações com a Lei de Responsabilidade Fiscal**, disponível em http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13653, Acesso em 17 de Março de 2019 às 15:25.

MUNDO, Vestibular. **10 dicas para quem vai pedir o FIES**, disponível em: <https://www.mundovestibular.com.br/articles/17007/1/10-dicas-para-quem-vai-pedir-o-FIES/Paacutegina1.html>, Acesso no dia 16 de Março de 2019 às 15:20.

NOVO, **Fies**, disponível em <http://fies.mec.gov.br/>, Acesso 21 de Março de 2019 às 20:22.

REPÚBLICA, Presidente da. Plano **Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995, disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>, acesso no dia 24 de Junho de 2019 às 18:45.

RUBINELLI, Fernando. **Administração Pública gerencial: aplicação do princípio da eficiência combinado com gestão pública empreendedora**, disponível em: https://jus.com.br/artigos/42020/administracao-publica-gerencial-aplicacao-do-principio-da-eficiencia-combinado-com-gestao-publica-empreendedora#_ftnref1, Acesso no dia 17 de Março de 2019 às 17:20.

SABINO, Marcos Tanure; SANTOS, Gilmar José dos; DAVID, Marcus Vinícius. **Administração pública contemporânea: política, democracia e gestão**. Juiz de Fora : Ed. UFJF, 2013.

STELMACH, Eder Renato. **Administração Pública**, disponível em <http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/administracao-publica/26437/>, Acesso no dia 16 de Março de 2019 às 14:05.

APÊNDICE A – PESQUISA DE OPINIÃO GOOGLE DRIVE

Formulário de pesquisa de opinião Google Drive no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzbdQzap2_TlnQpSr-8_yWNddbWm8A16gymhRj-XsURroLw/viewform?usp=sf_link, constando a seguinte pesquisa:

Na sua opinião a contratação do programa Fies vale a pena?

Não

Sim

Você conhece os requisitos básicos exigidos?

Sim

Não

Você faz uso ou já fez uso do programa?

Sim

Não

Caso não tenha feito uso do programa, sendo necessário utilizaria?

Sim

Não

Conhece alguém já tenha usado ou use o programa?

Sim

Não

Acha o Fies uma boa medida do Governo?

Sim

Não

O que poderia melhorar?

Tempo de pagamento

Valor da parcela

Valor dos juros